

PROVIMENTO Nº 264, DE 14 DE MARÇO DE 1984

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o decidido no Processo nº 1438/84-DF, na sessão de 13 de março de 1984, resolve:

Art. 1º - São desmembradas e identificadas, de acordo com o art. 1º e seu parágrafo único da Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983, as atuais Varas das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, com os respectivos cargos de Juiz Federal, distribuídas na forma do Anexo I.

§ 1º - O Conselho designará Juiz para ter exercício na Vara que se encontrar vaga ou que vier a vagar, em decorrência do desmembramento previsto neste artigo.

§ 2º - Cada Vara será constituída por um Juiz Federal e sua respectiva Secretaria, cuja estrutura e lotação serão definidas mediante ato do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - A partir da vigência deste Provimento, a distribuição dos feitos será efetivada de acordo com a nova lotação dos Juizes Federais.

§ 1º - Fica mantida a distribuição dos processos ora em andamento, que serão encaminhados às Secretarias das novas Varas, feita anotação no setor competente.

§ 2º - Nas Seções Judiciárias onde houver o sistema de Processamento Eletrônico de Dados, as referidas anotações serão feitas automaticamente pela Coordenação de Informações Processuais, que expedirá as listagens por Vara.

Art. 3º - As Varas criadas pelo art. 2º, da Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983, serão implantadas de acordo com as disponibilidades orçamentárias, de material e pessoal, e à medida em que forem concluídas as obras de adaptação, ampliação e reparos das instalações.

Parágrafo único - A identificação das Varas constantes do

Anexo II será revista quando atendidas as condições previstas neste artigo, para a implantação do respectivo desmembramento.

Art. 4º - Os cargos de Juiz Federal, criados pela Lei nº 7007, de 29 de junho de 1982, ficam lotados na forma do Anexo III.

Art. 5º - Nas Seções Judiciárias em que não existir especialização de Vara para os feitos criminais, as execuções penais de todas as Varas processar-se-ão na 1ª Vara.

Parágrafo único - Nas Seções Judiciárias abaixo indicadas, o disposto neste artigo será cumprido da seguinte forma:

- a) Minas Gerais - 4ª Vara
- b) Rio de Janeiro - 4ª Vara
- c) Rio Grande do Sul - 3ª Vara
- d) São Paulo - 2ª Vara

Art. 6º - Este Provimento entrará em vigor trinta (30) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Registre-se.

Ministro JOSÉ FERNANDES DANTAS
Presidente

ANEXO - I

(Art. 1º, do Provimento nº 264 de 14 de março de 1984)

I - 1ª REGIÃO

A - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

- 1A. VARA - DR. VICENTE LEAL DE ARAÚJO
- 2A. VARA - DR. ILMAR NASCIMENTO GALVÃO
- 3A. VARA - DR. JOSÉ ALVES DE LIMA
- 4A. VARA - DR. JACY GARCIA VIEIRA
- 5A. VARA - DRª ANNA MARIA PIMENTEL
- 6A. VARA - DR. DARIO ABRANCHES VIOTTI

B - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- 1A. VARA - DRª TÂNIA DE MELO BASTOS HEINE
- 2A. VARA - DR. NEY MAGNO VALADARES
- 3A. VARA - DR. ALBERTO NOGUEIRA
- 4A. VARA - (CRIMINAL) - DR. ARIOSTO DE REZENDE ROCHA
- 5A. VARA - DR. NEWTON MIRANDA DE OLIVEIRA
- 6A. VARA - DR. AGUSTINHO FERNANDES DIAS DA SILVA
- 7A. VARA - DR. HENRY BIANOR CHALU BARBOSA
- 8A. VARA - DR. PAULO FREITAS BARATA
- 9A. VARA - DR. SILVÉRIO LUIZ NERI CABRAL
- 10A. VARA - DR. BENTO GABRIEL DA COSTA FONTOURA
- 11A. VARA - DR. VALMIR MARTINS PEÇANHA
- 12A. VARA - DR. JORGE OCTÁVIO DE CASTRO MIGUEZ FIGUEIREDO
- 13A. VARA - (CRIMINAL) - DRª JULIETA LÍDIA MACHADO CUNHA LUNZ
- 14A. VARA - VAGO
- 15A. VARA - DR. ARMINDO GUEDES DA SILVA
- 16A. VARA - DRª CÉLIA GEORGAKOPOULOS
- 17A. VARA - DR. CLÉLIO ERTHAL

18A. VARA - DR. MÁRIO MESQUITA MAGALHÃES

C - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

1A. VARA - DR. ADHEMAR FERREIRA MACIEL

2A. VARA - VAGO

3A. VARA - DR. EUCLYDES REIS AGUIAR

4A. VARA - (CRIMINAL) - DR. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA

5A. VARA - DR. FERNANDO GONÇALVES

6A. VARA - DR. ARNALDO ESTEVES LIMA

7A. VARA - DR. JOÃO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA

8A. VARA - DR. ANTONIO AUGUSTO CATÃO ALVES

9A. VARA - (CRIMINAL) VAGO

10A. VARA - DR. PLAUTO AFONSO DA SILVA RIBEIRO

D - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

1A. VARA - DR. JOSÉ DE JESUS FILHO

2A. VARA - DR. DARCI MARTINS COELHO

E - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

1A. VARA - DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

2A. VARA - DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

II - 2ª REGIÃO

A - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

1A. VARA - DR. LUIS RONDON TEIXEIRA DE MAGALHÃES

2A. VARA - (CRIMINAL) - DR. JOSÉ KALLÁS

3A. VARA - (CRIMINAL) - DR. LAURINDO DIAS MINHOTO NETO

4A. VARA - DRª ANNA MARIA GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI

5A. VARA - DR. JORGE TADEO FLAQUER SCARTEZZINI

6A. VARA - DR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LIMA

7A. VARA - DR. MÁRCIO JOSÉ DE MORAES

- 8A. VARA - DR. PAULO PIMENTEL PORTUGAL
- 9A. VARA - DR. ALCINDO NOLETO RODRIGUES
- 10A. VARA - DR. CAIO PLÍNIO BARRETO
- 11A. VARA - (CRIMINAL) - VAGO
- 12A. VARA - (CRIMINAL) - VAGO
- 13A. VARA - DR. FLEURY ANTONIO PIRES
- 14A. VARA - DR. ANTONIO VITAL RAMOS DE VASCONCELOS
- 15A. VARA - DR. JOÃO GRANDINO RODAS
- 16A. VARA - DRª LÚCIA VALLE FIGUEIREDO COLLARILE
- 17A. VARA - DR. HOMAR CAIS
- 18A. VARA - VAGO

B - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

- 1A. VARA - DR. MILTON LUIZ PEREIRA
- 2A. VARA - VAGO
- 3A. VARA - DR. LÍCIO BLEY VIEIRA
- 4A. VARA - DR. RÔMULO DE SOUZA PIRES
- 5A. VARA - DR. VLADIMIR PASSOS DE FREITAS
- 6A. VARA - VAGO

C - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

- 1A. VARA - DR. JONAS NUNES DE FARIA
- 2A. VARA - DR. MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO

D - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

- 1A. VARA - DR. ARI PARGENDLER
- 2A. VARA - DR. OSWALDO MOACIR ALVAREZ
- 3A. VARA - (CRIMINAL) - DR. HERVANDIL FAGUNDES
- 4A. VARA - DR. ELI GORAIEB
- 5A. VARA - DR. LUIZ DÓRIA FURQUIM
- 6A. VARA - VAGO
- 7A. VARA - VAGO
- 8A. VARA - (CRIMINAL) VAGO
- 9A. VARA - VAGO
- 10A. VARA - DR. JIRAIR ARAM MEGUERIAN

E - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

- 1A. VARA - DR. MÁRIO FIGUEIREDO FERREIRA MENDES
- 2A. VARA - DR^a ORLANDA LUIZA DE LIMA FERREIRA

III - 3ª REGIÃO

A - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

- 1A. VARA - DR. ALOISIO PALMEIRA LIMA
- 2A. VARA - DR^a. ELIANA CALMON ALVES DA CUNHA
- 3A. VARA - DR. FERNANDO DA COSTA TOURINHO NETO
- 4A. VARA - DR. OLINDO HERCULANO DE MENEZES
- 5A. VARA - DR. JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES
- 6A. VARA - DR. FRANCISCO DIAS TRINDADE

B - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

- 1A. VARA - DR. ORLANDO DE SOUZA REBOUÇAS
- 2A. VARA - DR. HUGO DE BRITO MACHADO
- 3A. VARA - DR. EUSTÁQUIO NUNES SILVEIRA
- 4A. VARA - DR. SILVIO DOBROWOLSKI

C - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 1A. VARA - DR. ROMÁRIO RANGEL
- 2A. VARA - DR. OSWALDO HORTA AGUIRRE

D - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

- 1A. VARA - DR. ARAKEN MARIZ DE FARIA
- 2A. VARA - DR. JOSÉ AUGUSTO DELGADO

E - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

- 1A. VARA - DR. ALBERTO JOSÉ TAVARES VIEIRA DA SILVA
- 2A. VARA - DR. DIONÍSIO RODRIGUES NUNES

ANEXO - II

**(Art. 3º, Parágrafo único, do Provimento nº 264,
de 14 de março de 1984)**

I - 1ª REGIÃO

A - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

1A. VARA-I - DR. UBIRAY LUIZ DA COSTA TERRA

1A. VARA-II - VAGO

B - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

VARA ÚNICA - DOIS CARGOS VAGOS

C - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

VARA ÚNICA - DOIS CARGOS VAGOS

II - 2ª REGIÃO

A - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

VARA ÚNICA - DOIS CARGOS VAGOS

III - 3ª REGIÃO

A - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

1A. VARA - DR. GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA

- UM CARGO VAGO

2A. VARA - DR. PETRÚCIO FERREIRA DA SILVA

- UM CARGO VAGO

3A. VARA - DR. ADAUCTO JOSÉ DE MELLO

- DR. JOSÉ FERNANDO JARDIM DE CAMARGO

B - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

VARA ÚNICA - DR. JOSÉ DE CASTRO MEIRA
- UM CARGO VAGO

C - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

VARA ÚNICA - DR. MURAT VALADARES
- UM CARGO VAGO

D - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

VARA ÚNICA - DR. RIDALVO COSTA
- UM CARGO VAGO

E - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

VARA ÚNICA - DR. HÉRCULES QUASÍMODO DA MOTA DIAS
- UM CARGO VAGO

ANEXO - III

(Art. 4º, do Provimento nº 264, de 14 de março de 1984)

1ª REGIÃO

Distrito Federal	02
Goiás	02
Minas Gerais	03
Pará	01
Rio de Janeiro	07

2ª REGIÃO

Mato Grosso	01
Paraná	02
Rio Grande do Sul	02
São Paulo	08
Santa Catarina	02

3ª REGIÃO

Bahia	01
Ceará	01
Espírito Santo	01
Maranhão	01
Paraíba	01
Pernambuco	03